



EDITAL Nº 39/2022/GAP

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, que em 25 de julho do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO N.º 32/2022/G.A.P.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022

Considerando que,

Nos próximos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto irão realizar-se as habituais festividades da Vila, com a realização de diversos eventos culturais, recreativos e desportivos, com a participação de várias empresas na mostra de atividades económicas locais,

Anualmente, realiza-se a Feira Anual de Agosto, integrada nas festividades da Vila, com programação e horário a definir pelo Município, previamente à realização do evento;

Nos termos do disposto no artigo 12.º, nºs 4 e 5 do Regulamento Municipal de Feiras do Município da Batalha, publicado no D.R., 2.ª série n.º 147 de 02/08/2011 (aviso n.º 15244/2011), com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 20571/2011, publicadas no D.R., 2.ª série, n.º 179 de 17/10/2011, a Câmara Municipal pode alterar os horários de funcionamento de qualquer feira em casos devidamente fundamentados, facto que será publicitado pelos meios mais adequados, previamente à realização do evento;



Com base no exposto, **DETERMINO**:

- 1) *Que a Feira que se realizará no dia 15 de agosto de 2022, tenha o horário de funcionamento compreendido entre as 06:00h e as 14:30h, devendo o espaço ficar desocupado até às 15 horas do próprio dia;*
- 2) *Que seja publicitado Edital para conhecimento público;*
- 3) *Que o presente despacho seja submetido a ratificação do Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente).»*

Publicite-se nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 26 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro